Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Altera Anexo II e III da Lei Complementar nº 699/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os Anexos II e III da Lei Complementar nº 699/15.

Art. 3º - As alterações constantes na presente Lei Complementar serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 02 de outubro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

Anexo II

Lei Complementar nº 699/2015

PROPORCIONALIDADE REFERENTE A APORTE ENTRE OS ENTES PATRONAIS	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO ABRIL/2015	R$ 5.593.027,04
Prefeitura	R$ 5.221.154,67
Câmara	R$ 56.445,03
SAECIL	R$ 287.935,53
LEMEPREV	R$ 27.491,81

PROPORCIONALIDADE PERCENTUAL POR ENTE PATRONAL	
Prefeitura	93,35%
Câmara	1,01%
SAECIL	5,15%
LEMEPREV	0,49%

VALOR DO APORTE PATRONAL	TOTAL	MENSAL
	R$ 2.000.413,55	R$ 285.773,36
Prefeitura	R$ 1.867.408,91	R$ 266.772,70
Câmara	R$ 20.188,25	R$ 2.884,04
SAECIL	R$ 102.983,61	R$ 14.711,94
LEMEPREV	R$ 9.832,78	R$ 1.404,68

Anexo III

Lei Complementar nº 699/2015

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
10	2	261	02.08.03-123610013.2.011.000-3.3.91.97	R$ 355.835,30
10	2	261	02.08.03-123650013.2.011.000-3.3.91.97	R$ 226.804,34
5	1	220	02.08.01-121220050.2.002.000-3.3.91.97	R$ 60.870,03
5	1	220	02.08.01-123610050.2.012.000-3.3.91.97	R$ 100.000,00
5	1	210	02.08.01-123650050.2.012.001-3.3.91.97	R$ 100.000,00
8	1	510	02.12.02-081220022.2.035.000-3.3.91.97	R$ 62932,66
6	5	300.0027	02.11.01-103010019.2.024.000-3.3.91.97	R$ 41.112,48
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026.000-3.3.91.97	R$ 56.575,49
6	1	310	02.11.01-103010016.2.017.000-3.3.91.97	R$ 463.141,37
0	1	110	02.04.01-041220002.2.002.000-3.3.91.97	R$ 400.137,24
7	4	610	02.08.03-091220053.2.075.000-3.3.91.97	R$ 9.832,78
3	4	110	03.01.01-171220041.2.068.000-3.3.91.97	R$ 102.983,61
1	1	110	01.01.01-010310001.2.001.000-3.3.91.97	R$ 20.188,25
TOTAL				**R$ 2.000.413,55**

ANULAÇOES CONF. ART. 43, § 1º, III LEI FEDERAL Nº 4.320/64				
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
10	2	261	02.08.03-123610013.2.011.000-3.1.91.13	R$ 355.835,30
10	2	261	02.08.03-123650013.2.011.000-3.1.91.13	R$ 226.804,34
5	1	220	02.08.01-121220050.2.002.000-3.1.91.13	R$ 60.870,03
5	1	220	02.08.01-123610050.2.012.000-3.1.91.13	R$ 100.000,00
5	1	210	02.08.01-123650050.2.012.000-3.1.91.13	R$ 100.000,00
8	1	510	02.12.02-081220022.2.035.000-3.1.91.13	R$ 62.932,66
6	5	300.0027	02.11.01-103010019.2.024.000-3.1.91.13	R$ 41.112,48
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026.000-3.1.91.13	R$ 56.575,49
6	1	310	02.11.01-103010016.2.017.000-3.1.91.13	R$ 463.141,37
0	1	110	02.04.01-041220002.2.002.000-3.1.91.13	R$ 400.137,24
7	4	610	05.01.01-091220053.2.075.000-3.1.91.13	R$ 9.832,78
3	4	110	03.01.01-171220041.2.068.000-3.1.91.13	R$ 102.983,61
1	1	110	01.01.01-010310001.2.001.000-3.1.91.13	R$ 20.188,25
TOTAL				**R$ 2.000.413,55**